LEI Nº 4.852, DE 29 DE MAIO DE 2006

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS TRANSPLANTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o *Dia Municipal das Pessoas Transplantadas,* a ser comemorado no dia 21 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º. O Executivo Municipal deverá promover, em caráter cultural e educacional, através dos Órgãos competentes, seminários, palestras, "workshops", teatro, "shows", e exposições de painéis alusivos ao perfil cultural das pessoas transplantadas e seu impacto na sociedade brasileira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
PROCURADOR MUNICIPAL

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br